ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2022 J

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, na Arantina - MG, neste ato representado pelo Exmo(a) Prefeito(a) Municipal Sr.(a) Edimar Luis de Oliveira, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa/executor HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 23.615.514/0001-57, localizado(a) na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, S/N, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora-MG, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Arnaldo Tadeu Silva, CPF nº 054.325.866-14 a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preço, com fundamento no **Processo Administrativo n° 120/2022 Pregão Eletrônico n° 14/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para utilização na Unidade Básica de Saúde e Farmácia de Minas do Município de Arantina, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

b) Integram esta Ata, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I do Edital e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Ata de Registro de Preço será **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

b) Exercer a fiscalização da contratação;

c) Publicar o extrato da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

garantia ou validade;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

c) Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.0004.2.0027 - MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3.3.90.30.00.2.05.03.10.303.0004.2.0032 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O valor total da Ata de Registro de Preço é de **R$ 108.582,20 (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
4	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO.	INJEX	CX	50	R$ 8,6500	R$ 432,50
5	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO.	INJEX	CX	50	R$ 8,3600	R$ 418,00
6	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR.	INJEX	CX	20	R$ 8,3500	R$ 167,00
7	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR.	INJEX	CX	50	R$ 8,5000	R$ 425,00
8	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL.	NEVOA	UND	300	R$ 13,0000	R$ 3.900,00
13	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, AÇO. PLÁSTICO, COM FITA LUBRIFICANTE	MAXICOR	UND	200	R$ 1,4000	R$ 280,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
14	APARELHO DE PRESSÃO COM CALIBRAÇÃO VERIFICADA PELO INMETRO MANÔMETRO (0-300 MM HG) DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA; MANGUITO E PERA	PREMIUM	UND	50	R$ 67,0000	R$ 3.350,00
15	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS POR CM2. TAMANHO 10CM x 1,80M, GRAMATURA 30G. EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	RL	3000	R$ 0,4900	R$ 1.470,00
16	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS POR CM2, TAMANHO 12 CM X 1,80 M, GRAMATURA 30G, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	RL	5000	R$ 0,7400	R$ 3.700,00
17	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS POR CM2, TAMANHO 15 CM X 1,80 M, GRAMATURA 30G, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	RL	5000	R$ 0,8300	R$ 4.150,00
18	ATADURA DE CREPOM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 18 FIOS POR CM2, TAMANHO 20 CM X 1,80 M, GRAMATURA 30G, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	RL	4000	R$ 1,1500	R$ 4.600,00
19	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCA. LARG. 10 CM.	ORTOFEN	RL	200	R$ 1,8000	R$ 360,00
20	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCA. LARG. 15 CM.	ORTOFEN	RL	300	R$ 2,4000	R$ 720,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
21	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. DISPONÍVEL NAS CORES: BRANCA. LARG. 20 CM.	ORTOFEN	RL	200	R$ 4,4000	R$ 880,00
22	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA CONFECCIONADO EM TNT(POLIPROPILENO) ABERTO NAS COSTAS COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO Gramatura mínima de 50/m2.	ANANDONA	UND	8000	R$ 2,8300	R$ 22.640,00
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE LONGA PERMANÊNCIA (JELCO): TAMANHO: 14G. SÃO CATETERES DE PLÁSTICO INTRODUZIDOS SOBRE AGULHAS DE AÇO.	INJEX	UND	100	R$ 0,8300	R$ 83,00
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE LONGA PERMANÊNCIA (JELCO): TAMANHO: 16G. SÃO CATETERES DE PLÁSTICO INTRODUZIDOS SOBRE AGULHAS DE AÇO.	INJEX	UND	100	R$ 0,6900	R$ 69,00
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE LONGA PERMANÊNCIA (JELCO): TAMANHO: 18G. SÃO CATETERES DE PLÁSTICO INTRODUZIDOS SOBRE AGULHAS DE AÇO	INJEX	UND	100	R$ 0,6900	R$ 69,00
39	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE LONGA PERMANÊNCIA (JELCO): TAMANHO: 20G. SÃO CATETERES DE PLÁSTICO INTRODUZIDOS SOBRE AGULHAS DE AÇO.	INJEX	UND	600	R$ 0,6900	R$ 414,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
40	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE LONGA PERMANÊNCIA (JELCO): TAMANHO: 22G. SÃO CATETERES DE PLÁSTICO INTRODUZIDOS SOBRE AGULHAS DE AÇO	INJEX	UND	1500	R$ 0,7300	R$ 1.095,00
42	CATETER INTRAVENOSO (SCALP), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 19 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ASA DE FIXAÇÃO, - TUBO EXTENSO.	SOLIDOR	UND	500	R$ 0,2300	R$ 115,00
43	CATETER INTRAVENOSO(SCALP), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 21 G, APLICAÇÃO PERIFÉRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ASA DE FIXAÇÃO, - TUBO EXTENSOR.	INJEX	UND	500	R$ 0,2300	R$ 115,00
60	CLOREXIDINA DIGLICONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE. FRASCO COM 100ML.	VICPHARMA	FRA	200	R$ 3,0900	R$ 618,00
72	COLAR CERVICAL, TAMANHO GG, MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHAMENTO EM VELCRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	MSO	UND	5	R$ 11,5600	R$ 57,80

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
73	COLAR CERVICAL, TAMANHO G, MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHAMENTO EM VELCRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	MSO	UND	5	R$ 12,3000	R$ 61,50
74	COLAR CERVICAL, TAMANHO M, MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHAMENTO EM VELCRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	MSO	UND	5	R$ 12,3000	R$ 61,50
75	COLAR CERVICAL, TAMANHO P, MATERIAL ESPUMA DE POLIFÓRMIO, TIPO PHILADELPHIA, FECHAMENTO EM VELCRO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO.	MSO	UND	5	R$ 12,3000	R$ 61,50
77	COLETOR DE URINA ADULTO. ATÓXICO, ESTÉRIL. VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SISTEMA DE SUSTENÇÃO, TUBO PARA DRENAGEM, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR UNIVERSAL, TAMPA PROTETORA E SISTEMA DE ESVAZIAMENTO.	MAXICOR	UND	500	R$ 0,6400	R$ 320,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
83	CUBA RIM LUMINOX, EM AÇO INOXIDÁVEL. 26X12CM. CAPACIDADE 700 ML	SUPERMEDY	UND	10	R$ 40,1200	R$ 401,20
85	DERSANI ORIGINAL 100ML COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS VITAMINAS A E E	TROL	UND	300	R$ 3,6000	R$ 1.080,00
94	Equipo macro gotas para soro com injetor lateral. Embalagem	SOLIDOR	UND	3000	R$ 1,1700	R$ 3.510,00
99	Esparadrapo micropore 25mmx10m hipoalertgenico	MAXICOR	RL	500	R$ 2,7000	R$ 1.350,00
101	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G. DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATÓXICO, COM PARAFURO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, PERMITINDO UMA EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	CRASPLAST	UND	500	R$ 1,8500	R$ 925,00
102	Espéculo vaginal tamanho M descartavel, nao lubrificado estéril embalagem em papel grau cirurgico. atoxico, com parafuso regulador (borboleta)	CRASPLAST	UND	1500	R$ 1,2400	R$ 1.860,00
109	Fita adesiva indicadora de esterilização em autoclave 19mmx30m	CIEX	RL	100	R$ 3,7500	R$ 375,00
110	Fita adesiva, tipo cirurgica, material poliester, cor branca, 19mm x 50mm com adesivo acrilico hipoalergénica	CIEX	RL	500	R$ 3,7500	R$ 1.875,00
116	Fralda descartável geriátrica tamanho G	MAXICONFORT	PCT	50	R$ 9,7500	R$ 487,50
117	Fralda descartável geriátrica tamanho M	MAXICONFORT	PCT	50	R$ 9,7500	R$ 487,50

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
120	GEL CONDUTOR PARA ULTRA-SOM, EXCELENTE CONDUTIBILIDADE, ALTAMENTE DESLIZANTE, CONSISTENTE, INCOLOR, PH NEUTRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COMPOSTO DE POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE, PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, FRASCO COM 5 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCAS DEREFERÊNCIA: MERCUR OU SUPERIOR.	MULTIGEL	FRA	50	R$ 5,4000	R$ 270,00
125	GORRO DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, TIPO TIRAS, GRAMATURA 30G/M2, COR BRANCA, MATERIAL POLIPOPILENO, COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	ANANDONA	PCT	40	R$ 9,7000	R$ 388,00
136	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 20, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AFIADA E POLIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	MAXICOR	UND	500	R$ 0,3800	R$ 190,00
149	malha tubular 15cmx15 confeccionada em tecido 100% algodao, elasticidade no sentido transfersal com enrolamento	MSO	UND	300	R$ 14,9900	R$ 4.497,00
161	PAPEL CREPADO 30x30CM, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ESTERELIZÁVEL, COM 500 UNIDADES	POLAR	PCT	500	R$ 63,5000	R$ 31.750,00

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M ROLO BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	DUOTEC	RL	100	R$ 59,6000	R$ 5.960,00
169	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16CM	ABC	UND	20	R$ 33,7000	R$ 674,00
170	PINÇA HEMOSTÁTICA MOSQUITO CURVA 12CM	ABC	UND	20	R$ 28,5900	R$ 571,80
173	PVPI TÓPICO - IODOPOVIDONA A 10%. FRASCO COM 100ML.	VICPHARMA	FRA	200	R$ 4,6000	R$ 920,00
236	TUBO DE LÁTEX 204 PACOTE 15 METROS	LEMGRUBER	UND	6	R$ 48,9000	R$ 293,40
237	TUBO DE LÁTEX (GARROTE, BORRACHA, ELÁSTICO, TRIPA DE MICO) DIMENSÕES: 1CM DE DIÂMETRO EXTERNO 8MM DE DIÂMETRO INTERNO TAMANHOS ATÉ 7 METROS	LEMGRUBER	UND	6	R$ 14,0000	R$ 84,00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preço deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, da presente Ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, com o órgão gerenciador.

Parágrafo Oitavo - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b, c e d do §7º será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Parágrafo Décimo - Na hipótese de rescisão da Ata de Registro de Preço, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos produtos não entregues, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor da Ata de Registro de Preço conforme tabela constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o(a) Município de Arantina;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução da Ata de Registro de Preço tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A presente Ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

Parágrafo Primeiro - O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesta Ata e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do contratante, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de registro de Preço que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

97 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO - AQUISIÇÃO

Arantina, 17/10/2022.

_____
Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____
Arnaldo Tadeu Silva
HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI

TESTEMUNHAS

1) Ass.:_____ **2) Ass.:**_____

Nome:_____ **Nome:**_____

CPF:_____ **CPF:**_____